

Edital de Resultado da Análise Documental e de Convocação para a Heteroidentificação Presencial – ÁREA ADMINISTRATIVA

(Somente para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação)

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para a realização da Heteroidentificação presencial, conforme previsto nos itens 3.7, 5.3.6, 5.3.7 e 5.11.2.6 do Edital de Abertura.
- 1.2. Os candidatos considerados na análise documental, sem necessidade de participação na etapa presencial, estão listados no Anexo II deste edital.
- 1.3. Os candidatos não considerados por descumprimento do subitem 5.11.2.6, estão listados no Anexo III.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1. A Heteroidentificação será realizada na mesma cidade de aplicação da Prova Objetiva, no dia 18 de maio de 2025, conforme horário previsto no Anexo I deste Edital, respeitado o horário local.
- 2.2. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 2.3. Locais de realização da etapa:
 - a) CAMPINA GRANDE-PB: ECI Raul Cordula
Endereço: R. Gabio José de Oliveira Araujo, S/Nº - Pres. Medici - Campina Grande - PB
 - b) BRASÍLIA-DF: UNICEUB – Centro Universitário de Brasília – Campus Asa Norte, Bloco 12
Endereço: SEP7 707/907, nº S/N, Complemento: Acesso O - Bairro: Asa Norte – Brasília DF
 - c) SALVADOR-BA : Centro Universitário Estácio da Bahia
Endereço: Rua Xingu, 179 Stiep – Salvador BA
 - d) BELO HORIZONTE-MG: PUC MINAS – ED. DOM CABRAL (PRÉDIO 1)
Endereço: Av. Brasil, nº 2023 - Bairro: Savassi (Funcionários) - Belo Horizonte MG

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, aos(às) candidato(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.
- 3.2. Para os efeitos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.3. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.
 - 3.4.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.
- 3.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 3.6. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.
- 3.7. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade original com foto; e
 - b) Formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado.
- 3.8. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.

- 3.9. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.
- 3.10. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 3.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.13. A classificação do candidato negro obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 3.14. A nomeação dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

ANEXO I –CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

Inscrição	Nome	Cargo	Horário	Fechamento do Portão
682017502	Aline Aparecida De Souza Martins	Analista de Tecnologia da Informação	8h	8h
682070710	Esdras De Oliveira Lima	Analista de Tecnologia da Informação	8h	8h
682022807	Henrique Da Cruz Silva	Analista de Tecnologia da Informação	8h	8h
682161806	Hygor Carvalho Da Luz	Analista de Tecnologia da Informação	8h	8h
682107482	Lazaro Arthur Gama Silva	Analista de Tecnologia da Informação	8h	8h
682105573	Taijara Loiola Oliveira De Santana	Analista de Tecnologia da Informação	8h	8h

ANEXO II – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS NEGROS CONSIDERADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
682045569	Aguinaldo Alves Braga Neto	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682132413	Alisson Mota Dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682092112	Danilo Azevedo Pereira	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682016972	Davi Gabriel Teixeira Dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682009156	Davi Rodrigues Dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682181029	Douglas Felipe Candido Dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682010069	Igor Montenegro De Souza	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682169354	Jacson Carlos Dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682084791	Leandro José Cysneiro De Azevedo	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682014667	Lucas De Freitas Pio Sena	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682151230	Márcia Oliveira De Souza Beserra	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682146541	Patrick Silva Da Rosa	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682056490	Ronnei Ericson Rodrigues Correa	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682162846	Savio Vieira De Lima	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682017793	Thiago Augusto De Sales Borges	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado
682003694	Victoria Souza Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Considerado

ANEXO III – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS NEGROS NÃO CONSIDERADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
682074387	Bruno Silvino Matias	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682150122	Daniel Dos Santos Saraiva	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682132919	Edgar De Jesus Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682068982	Isaque Pereira Fernandes	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682012757	Lígia Regina De Oliveira Fonseca	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682112587	Luiz Eduardo Simoes Barretto	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682119462	Marcio Ribeiro Da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682165412	Shirley Baby Pereira	Analista de Tecnologia da Informação	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato),
portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou
preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para
o fim específico de atender ao item 5 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de
eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou
empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade
das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.